

LEI Nº 990/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.320,00 (Treze mil e trezentos e vinte reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1303	R\$	13.320,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	13.320,00

Art. 2º - Como recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no Art. anterior, o Município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303	R\$	13.320,00
TOTAL DA REDUÇÃO			R\$	13.320,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GISELE POTILA FACCHIN GUI
Prefeita Municipal